

**FOLHETO INFORMATIVO SOBRE AS TAXAS MÁXIMAS
E OS CUSTOS A PAGAR.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO COLECTIVO.

- Nome: HOUSERS GLOBAL PROPERTIES, S.L. (Ia "PSFP").
- Sede social: Calle Henri Dunant N°. 15- 17, 28036, Madrid.
- Registada na CNMV em 10 de novembro de 2023 com o número 13. 2 de junho de 2017 com o número 20.
- Inscrita no Registo Comercial de Madrid no Tomo 33.521, Fólio 32, Folha M-603.354.

Estas tarifas estarão em vigor a partir de 11 de dezembro de 2024.

1. TARIFAS MÁXIMAS E CUSTOS IMPUTÁVEIS

2.1 TARIFAS APLICÁVEIS AOS PROMOTORES

Conceito	Tarifa	
	Mínimo (€)	Máximo
Receção, seleção e publicação das Ofertas de Financiamento Participativo (expressa em percentagem).	0	10%
Aconselhamento aos promotores relativamente à publicação da Oportunidade na plataforma.	0	1%
Análise das ofertas de financiamento participativo recebidas.	0	7%
Fornecimento às partes dos modelos de contratos necessários para a participação nas Oportunidades.	0	1%
Créditos judiciais e extrajudiciais.	0	10.000€

- Aplicação das taxas aos promotores:

Para a receção, seleção e publicação das Ofertas de Financiamento Participativo: Esta tarifa é aplicada ao valor monetário da Oportunidade apenas uma vez e apenas se o objetivo de financiamento do projeto for atingido. A tarifa será liquidada quando a escritura de aumento de capital que dá aos investidores acesso ao capital do promotor for executada perante um notário ou no momento em que, de acordo com o contrato de empréstimo, o contrato de empréstimo for considerado efetivo e os fundos tiverem sido transferidos para a conta do promotor.

Para aconselhamento em relação à publicação da Oferta de Financiamento Participativo na plataforma: o promotor tem a possibilidade de contratar este serviço, que será cobrado no momento da contratação do serviço mediante a aplicação da % a determinar sobre o valor do projeto de financiamento. Este serviço inclui uma explicação sobre o processo de publicação e a documentação necessária.

- Para a análise da Oferta de Financiamento Participativo recebida: Esta taxa é aplicada sobre o valor da Oportunidade apresentada pelo promotor ou por uma entidade terceira que apresente projectos imobiliários em nome dos promotores. A taxa é cobrada pela apresentação do projeto para análise pelo PSFP. Só será reembolsada ao promotor ou à entidade terceira se a Oferta de Financiamento Participativo for elegível para obter financiamento através do PSFP.

- Pela disponibilização às partes dos modelos de contratos necessários à participação nas ofertas de Financiamento Participativo no momento em que a documentação é disponibilizada, será aplicada uma percentagem a determinar sobre o valor do financiamento Oportunidade, de acordo com as necessidades apresentadas pelo projeto em questão. Entre outros, podem ser disponibilizados, a pedido do promotor, acordos de confidencialidade, cartas de intenção, contratos de compra de acções, contratos de empréstimo, etc. A taxa será cobrada apenas uma vez por cada oferta de acções e não por cada documento ou contrato disponibilizado ao promotor.

- Para os serviços de reclamação judicial e extrajudicial (obrigatória ou não obrigatória) de créditos: para o serviço acima referido, o promotor pagará, no momento do atraso no reembolso do capital aos investidores, uma percentagem, a determinar sobre o valor dos créditos não pagos, a título de despesas decorrentes da reclamação dos créditos não pagos.

- Fiscalidade

Os impostos correspondentes serão cobrados sobre as tarifas correspondentes a esta secção.

2.2 CUSTOS IMPUTÁVEIS AOS PROMOTORES

O PSFP repercutirá sobre os promotores os seguintes custos:

- Em caso de utilização de sistemas de correio rápido, os custos incorridos, desde que sejam utilizados a pedido do promotor.
- Os custos da intervenção de um notário, das escrituras e quaisquer outros custos externos devidamente justificados.

2.3 TARIFAS PARA OS INVESTIDORES

Conceito	Tarifa	
	Mínimo	Máximo
Desenvolvimento, criação e funcionamento de canais de comunicação para facilitar a contratação de financiamento entre investidores e promotores.	0€/mes	2,5€/mes
Para a formalização de contratos de empréstimo e de subscrição de acções com base num acordo de vontades expresso através da Plataforma.	0	10%
Créditos judiciais e extrajudiciais.	0	20%

- Aplicação de tarifas aos investidores:

- Desenvolvimento, estabelecimento e operação de canais de comunicação para facilitar a contratação de financiamento entre investidores e promotores, esta taxa de uso da plataforma e dos canais de comunicação custará € 2,5 por mês para os investidores que não usam o serviço e, portanto, têm canais inativos e investimentos derivados de seu estabelecimento, por doze meses, tendo saldo em sua carteira para poder investir em qualquer projeto e, portanto, usar a Plataforma.

Do mesmo modo, considerar-se-á que não é feita qualquer utilização da plataforma e a taxa de 2,5 euros por mês será acumulada quando, sem nunca ter investido e, por conseguinte, sem ter utilizado os canais de comunicação, tiver um saldo na sua carteira e estiver registado há mais de 12 meses, período durante o qual teve a possibilidade de utilizar os canais estabelecidos sem o fazer.

A partir do momento em que uma conta atinge o estado de não utilizada ativamente, tal como descrito acima, o investidor disporá de um período de 2 meses de cortesia para a remediar e utilizar os canais estabelecidos, acumulando a favor da plataforma a comissão de 2,5 euros por mês uma vez decorridos estes dois meses, mantendo as condições descritas nos pontos anteriores.

- Pelo serviço de formalização de contratos de empréstimo e de subscrição de unidades de participação, com base num acordo de vontades expresso através da plataforma, actuando em nome dos investidores: neste caso, será aplicada uma %, que será determinada sobre o valor do montante investido ou emprestado por cada investidor, quando, atingido o objetivo de financiamento, for formalizado o contrato de empréstimo ou a

subscrição das unidades de participação. A contabilização e a cobrança deste imposto são diferidas para o momento em que os investidores começam a receber algum rendimento do seu investimento (tanto os juros ordinários gerados pelo empréstimo como os juros de mora devidos ao incumprimento do contrato) e na proporção dos mesmos.

- Para os serviços de reclamação judicial e extrajudicial (obrigatória ou não obrigatória) de direitos de crédito: pelo serviço indicado, o investidor pagará, no momento da apresentação do correspondente pedido judicial ou extrajudicial, uma %, a determinar sobre o valor dos créditos não pagos, a título de despesas decorrentes da apresentação do pedido dos direitos de crédito não pagos. Esta percentagem será sempre de 20% do total dos montantes em dívida a pagar pelo promotor.

- Fiscalidade:

Os impostos correspondentes serão cobrados sobre a comissão correspondente a esta secção.

2.4 CUSTOS A REPERCUTIR NOS INVESTIDORES:

Além disso, o PSFP repercutirá sobre os investidores os seguintes custos

- Despesas geradas por recibos de cartão de crédito.
- Qualquer outro conceito externo justificado.

* Os montantes indicados na presente brochura são expressos em euros.

* Não obstante o acima exposto, a Housers reserva-se o direito de:

- alterar as taxas acima referidas, desde que tal alteração seja publicada no sítio Web e não afecte as transacções ou as Ofertas de Financiamento Participativo para as quais o período de obtenção de financiamento tenha terminado, podendo ser estabelecidas novas taxas em conformidade, com um período de tempo razoável para a sua entrada em vigor;

incluir novas tarifas em relação aos serviços que venham a ser determinados pelo Ministério da Economia e da Competitividade ou, com a sua autorização expressa, pela Comisión Nacional del Mercado de Valores; e

lançar ofertas e descontos no seu sítio Web, através dos quais os promotores e/ou investidores podem beneficiar de promoções sobre as tarifas aplicáveis